

-----**ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----No dia oito de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a vigésima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** O Sr.º Vereador Dr.º Humberto Francisco da Rocha, informou telefonicamente que não podia estar presente por motivos profissionais. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta. -----

-----**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DO ANO 2000:**-----

-----O Sr.º Presidente informou que o Plano de Actividades e Orçamento Municipal estão em elaboração e que os mesmos serão entregues a todos os Sr.º Vereadores, até Terça-feira dia 16 de Novembro. -----

-----**FESTAS DA CIDADE 1999 :** - Pelo Sr.º Vereador Dr.º Luís Afonso, foi presente o “ Relatório das Festas da Cidade 1999 ”. -----

-----A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1999:-** -----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta. -----

----- **LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação :-----

-----**LEI N.º 176/99**, de 25 de Outubro, que confere aos municípios o direito à detenção da maioria do capital social em empresas concessionárias da exploração e gestão de sistemas multimunicipais; -----

-----**DECRETO-LEI N.º 433/99**, de 26 de Outubro, que Aprova o Código do Procedimento e de Processo Tributário; -----

-----**DECRETO-LEI N.º 439-A/99**, de 29 de Outubro, que altera o artigo 3ºA do Decreto-Lei n.º 379/93, de 05 de Novembro, na redacção da Lei n.º 176/99, de 25 de Outubro; -----

-----**PORTARIA N.º 951/99**, de 29 de Outubro, que define os títulos de transporte que as empresas de transporte público colectivo de passageiros devem praticar. Revoga a Portaria n.º 50/94, de 19 de Janeiro; -----

-----**DECRETO-LEI N.º 440/99**, de 02 de Novembro, que aprova o estatuto dos serviços de apoio ao Tribunal de Contas.-----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DE TRABALHO BRAGANÇA / ZAMORA**: Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as normas, que a seguir se transcrevem, pelas quais se regerá o convénio de cooperação da Comunidade de Trabalho Bragança / Zamora e dado o interesse em participar nesta Comunidade de Trabalho, propõe a sua aprovação bem como autorização para a integração desta Câmara Municipal na mesma. -----

-----**COMUNIDADE DE TRABALHO BRAGANÇA / ZAMORA** -----

-----**CAPÍTULO I** -----

-----**DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

-----**Artigo 1º** -----

-----**(Denominação)** -----

-----Pelo presente instrumento é constituída, sob forma jurídica de associação, uma pessoa colectiva denominada Comunidade de Trabalho Bragança / Zamora e abaixo designada apenas por Comunidade. -----

-----**Artigo 2º** -----

-----**(Objecto)** -----

-----A Comunidade tem como objecto a cooperação transfronteiriça e a aproximação das populações com vista a conseguir o desenvolvimento integrado dos respectivos espaços geográficos. -----

-----**Artigo 3º** -----

-----**(Âmbito territorial)** -----

-----O âmbito territorial da Comunidade compreende o espaço jurisdicional ocupado pelos territórios da Província de Zamora e do Distrito de Bragança, podendo integrar outros municípios, desde que tenham afinidades com algumas das regiões da comunidade. -----

-----**CAPÍTULO II** -----

-----**ASSOCIADOS** -----

-----**Artigo 4º** -----

-----**(Associados fundadores)** -----

-----Os associados da Comunidade são a Diputacion Provincial de Zamora os Municípios de Zamora; Alcanices; Puebla de Sanábria, Pedralba de la Praderia e Fermoselle e os Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais estes considerados fundadores. -----

-----**Artigo 5º** -----

-----**(Da qualidade de associado)** -----

-----São associados da Comunidade, os considerados fundadores e todos aqueles municípios que manifestem vontade expressa de aderirem, no âmbito territorial do Distrito de Bragança e da Província de Zamora , podendo integrar outros municípios, desde que tenham afinidades com algumas das regiões da comunidade. -----

-----**Artigo 6º** -----

-----**(Do processo)** -----

-----1- O processo de candidatura inicia-se através de declaração expressa e inequívoca do Município que pretende aderir e denominada declaração de adesão. -----

-----2- Para o efeito deverá previamente cumprir todas as formalidades exigidas pela lei geral em matéria de autorização para participar em associações. -----

-----3- A candidatura será analisada e decidida pelo plenário da Comunidade, na primeira reunião deste órgão. -----

-----**Artigo 7º** -----

-----**(Declaração de compromisso)** -----

-----Da declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 6º terá que constar, obrigatoriamente, que pretende aderir, que o município conhece os estatutos por onde se rege a Comunidade, que os aceite e bem assim, que assume todas as obrigações inerentes. -----

-----**Artigo 8º** -----

-----**(Representação)** -----

-----1- Até ao dia 31 de Janeiro, cada associado, indica quem o representa. -----

-----2- O representante será, preferencialmente, no caso de município, ou o Presidente ou um elemento do executivo. -----

-----**CAPÍTULO III** -----

-----**MEIOS FINANCEIROS** -----

-----**Artigo 9º** -----

-----São receitas da Comunidade, as geradas por ela própria, as resultantes de contratos, candidaturas e processos similares, as transferências dos próprios associados e ainda a jóia de inscrição. -----

-----**Artigo 10º** -----

-----**(Quotas)** -----

-----1- As transferências anuais são designadas por quotas e serão fixadas na primeira reunião do plenário. -----

-----2- Esta quantia será obrigatoriamente transferida até trinta e um de Dezembro do ano imediatamente anterior a que diz respeito. -----

-----**Artigo 11º** -----

-----**(Jóias)** -----

-----1- Além da quota anual, os associados fundadores contribuirão com uma jóia de entrada (de 0,1% do seu orçamento) destinada a fazer face às despesas de instalação da Comunidade, cujo montante global será de 50.000 Euros a dividir em partes iguais entre os associados, pagando metade os municípios Portugueses e metade os Espanhois. -----

-----2- A jóia dos restantes associados será fixada pelo Plenário sob proposta da Comissão Executiva. -----

-----**CAPÍTULO IV** -----

-----**ORGANIZAÇÃO** -----

-----**Artigo 12º** -----

-----**(Dos órgãos)** -----

-----Os órgãos da Comunidade são o Plenário da Comunidade e a Comissão Executiva da Comunidade. -----

-----**Artigo 13º** -----

-----**(Plenário da Comunidade)** -----

-----1 - O Plenário é composto por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos. -----

-----2- Reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 2/3 da Comissão o solicite. -----

-----**Artigo 14º** -----

-----**(Do Presidente da Comunidade)** -----

-----1- O Presidente da Comunidade é eleito de entre os associados para um mandato de dois anos e alternando entre os associados de Bragança e Zamora. -----

-----2- O Presidente representa a Comunidade de Cooperação; prepara e convoca as reuniões da Comissão Executiva e outras que pela sua importância o requeiram. -----

-----**Artigo 15º** -----

-----**(Da Comissão Executiva)** -----

-----1- A comissão executiva é constituída por quatro elementos, obrigatoriamente dois de Bragança e dois de Zamora, sendo o presidente eleito da comunidade, simultaneamente o presidente da Comissão Executiva. -----

-----2- Os restantes elementos da comissão executiva são eleitos de entre os representantes dos associados no Plenário da Comunidade e por um mandato de dois anos. -----

-----**Artigo 16º** -----

-----**(Do funcionamento da Comissão)** -----

-----1- A comissão executiva reúne obrigatoriamente cada dois meses e facultativamente sempre que entenderem ser necessário. -----

-----2- Dentro do seu âmbito, a Comissão pode constituir grupos sectoriais de trabalho, cujo funcionamento estará sujeito a regulamento aprovado para o efeito, tendo presente o princípio da paridade entre Portugueses e Espanhóis. -----

-----3- Para garantir o seu funcionamento interno, a comissão constituirá um quadro de pessoal, essencialmente técnico, administrativo e de apoio, designado por Secretariado Permanente. -----

-----**Artigo 17º** -----

-----**(Do Secretariado Permanente)** -----

-----1- Os secretariados permanentes funcionarão nas sedes da Comunidade, em Bragança e de Zamora e de preferência em instalações próprias. -----

-----2- Na contratação de pessoal, dever-se-á ter em conta o princípio de paridade entre Espanhóis e Portugueses -----

-----**Artigo 18º** -----

-----**(Do Secretário Geral)** -----

-----1- O Secretário Geral orientará o trabalho dos Secretariados Permanentes e será nomeado pela Comissão Executiva. -----

-----2- O Secretário Geral será escolhido, preferencialmente, entre agentes e técnicos ao serviço dos associados desde que possuam manifesta aptidão para o cargo, ou entre os próprios representantes destes -----

-----**CAPÍTULO V** -----

-----**COMPETÊNCIAS** -----

-----**Artigo 19º** -----

-----**(Competências do Plenário)** -----

-----O Plenário da Comunidade é o órgão de controle e fiscalização da Comissão ou de qualquer outro agente, competindo-lhe nomeadamente: -----

-----1- Aprovar, mediante proposta da Comissão, o programa anual de actividades e o respectivo orçamento. -----

-----2- Aprovar a conta de gerência. -----

-----3- Zelar pelo cumprimento dos estatutos e das leis aplicáveis. -----

-----4- Eleger a Comissão Executiva. -----

-----5- Executar qualquer outra tarefa desde que se revista de utilidade para a Comunidade. -----

-----**Artigo 20º**-----

-----**(Competências da Comissão Executiva)**-----

----- 1 – A Comissão Executiva é o Órgão da Comunidade, a quem compete nomeadamente: ----

- a) Cumprir as deliberações do Plenário. -----
- b) Apresentar propostas de orçamento e programa de actividades. -----
- c) Apresentar as contas de gerência para aprovação. -----
- d) Representar a Comunidade. -----
- e) Elaborar e assinar acordos de cooperação nos diversos domínios de intervenção. -----
- f) Propor e executar iniciativas e acções diversas dentro do seu campo de actuação. -----
- g) Aprovar, executar e propor candidaturas aos fundos e programas, quer nacionais, quer comunitários. -----

-----2- Os domínios de intervenção da Comissão são os seguintes: -----

- a) Infra-estruturas, transportes e comunicações. -----
- b) Meio ambiente e qualidade de vida. -----
- c) Turismo, património e reabilitação urbana. -----
- d) Comércio, indústria e empresas. -----
- e) Agricultura e floresta. -----
- f) Educação e formação profissional. -----
- g) Cultura e desporto. -----
- h) Desenvolvimento local e rural. -----
- i) Cooperação entre os agentes económicos, culturais e sociais. -----
- j) Qualquer outro que não contradiga os fins gerais da unidade. -----

-----3- As funções da Comissão executiva poderão ser desenvolvidas através de Grupos Sectoriais. -----

-----**CAPÍTULO VI**-----

-----**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITIVAS**-----

-----**Artigo 21º**-----

-----Perdem a qualidade de associados todos aqueles que não cumprirem os presentes estatutos, as leis em vigor ou, com a antecedência de um ano, manifestem a vontade expressa de abandonar a Comunidade -----

-----**Artigo 22º**-----

-----O regulamento a que se refere o artigo 16º n.º 2 deve prever, conjuntamente, o funcionamento dos Secretariados -----

-----**Artigo 23º** -----

-----A Comunidade obriga-se mediante a assinatura de dois Comissários, sendo obrigatoriamente um de Zamora e outro de Bragança, excepto nos casos em que o regulamento dispuser de maneira diferente. -----

-----**Artigo 24º** -----

-----As deliberações do Plenário e da Comissão são tomadas por maioria simples dos seus membros. -----

-----**Artigo 25º** -----

-----Os comissários, agentes e funcionários da Comunidade serão ou não remunerados de acordo com o deliberado pelo Plenário sob proposta da Comissão Executiva. -----

-----**Artigo 26º** -----

-----1- A articulação entre o Secretário e entre os elementos da Comissão, far-se-á de acordo com o previsto no respectivo regulamento. -----

-----**Artigo 27º** -----

-----A Comissão Executiva ou o seu Presidente poderão convidar para participar nas sessões, com estatuto de convidados oficiais ou observadores, personalidades nacionais e europeias, agentes económicos e instituições locais em geral, tendo assento no Plenário o Presidente da CCRN e o Presidente da Junta de Castela e Leão, em representação da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal e Castela e Leão. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a Câmara Municipal a integrar esta Comunidade de Trabalho, bem como aprovar as normas apresentadas. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos da alínea m) do n.º 2 do Art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a autorização necessária à participação da Câmara Municipal na referida Comunidade de Trabalho, bem como a aprovação das normas que a regem. -----

-----**CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DAS QUINTAS DA SEARA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE PALHARES:** Presente o Protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e aquela Associação, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente Sr. Eng.º António Jorge Nunes e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Palhares, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 504714651, representada pelo seu Presidente Sr. Manuel Arnaldo Teixeira, portador do Bilhete de Identidade número 3160288, residente na freguesia de Sta. Maria, na cidade de Bragança, celebram entre si o seguinte Protocolo. -----

I

-----A Câmara Municipal de Bragança, cede a título precário à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Palhares, o imóvel da Escola Primária das Quintas da Seara, para aí instalar a sua sede. -----

II

-----A cedência é feita a título precário e só para o fim a que se destina. -----

III

-----Nas referidas instalações só poderão ser feitas obras de adaptação e conservação com a autorização prévia da Câmara Municipal de Bragança. -----

IV

-----No caso da Câmara Municipal de Bragança ter necessidade das referidas instalações para utilização pública, deverá notificar a Associação citada com a antecedência mínima de 6 (seis) meses, para efectuar a sua desocupação, não se obrigando a Câmara a arranjar outras instalações. -----

V

-----As despesas com obras de adaptação e conservação, são por conta da Associação, assim como o fornecimento de água, telefone e electricidade. -----

VI

-----Caso a Associação venha a instalar algum Bar no imóvel, apenas poderão servir café e bebidas aos seus associados, devendo respeitar os horários que não colidam com a tranquilidade e sossego públicos. -----

VII

-----Este Protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes. -----

VIII

----- Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes intervenientes". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a referida cedência nos termos do Protocolo acima descrito. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** Presente a Certidão da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 12 de Outubro 1999, dando conta da votação dos seguintes assuntos: -----

-----Eleição do representante dos Presidentes de Junta de Freguesia – Eleito por maioria o Presidente da Junta de Freguesia de Rabal – Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro. -----

-----Proposta de Revisão n.º2 do Orçamento Ordinário Municipal e Plano de Actividades para o ano económico de 1999 – Aprovada; -----



-----Alteração de Âmbito Limitado ao Plano Director Municipal – Aprovada; -----  
-----Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor – 2.ª fase, Escalão de Gralhas. Acordo  
Extrajudicial com a Moniz da Maia, Serra e Fortunato – Empreiteiros, S.A – Aprovado; -----  
-----Abastecimento de Gás Natural para o pólo de Consumo de Bragança – Aprovada; -----  
-----Empresa Metropolitana de Cartografia, S.A – Aprovada; -----  
-----Adesão de Bragança à Rede Portuguesa de Cidades e Vilas Sustentáveis – Aprovada; -----  
-----Criação do Conselho Local do Município de Bragança – Aprovada, e; -----  
-----Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança – Foi aprovado com as  
alterações introduzidas pela Assembleia Municipal. -----  
-----Tomado conhecimento. -----

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS** -----

-----**1 – EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
NA CIDADE DE BRAGANÇA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.** -----

-----Pelo Director de Departamento foi presente, o pedido de autorização para a abertura de  
Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a execução de infra-estruturas eléctricas e de  
iluminação pública na Cidade de Bragança e referente às seguintes obras: -----

-----Fornecimento dos materiais e execução da rede de distribuição de baixa tensão para os  
lotes 20, 21, 22, 23 do loteamento do Sapato. -----

-----Execução da rede de iluminação pública na rua entre o IEPF e a Catedral. -----

-----Fornecimento dos materiais e execução da rede de distribuição em baixa tensão para os  
lotes 216, 216 A, 216 B, e lotes 215 A, a 215 E da Zona Industrial de Bragança. -----

-----Fornecimento dos materiais e execução da rede de iluminação pública no Bairro São João  
de Deus. -----

-----A estimativa orçamental para a execução das obras acima referidas e de 5 600 000\$00. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes,  
autorizar a abertura de concurso limitado de acordo com as condições propostas, bem como  
aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL** -----

-----**I - SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL** -----

-----**1. - ADITAMENTO/ALTERAÇÃO DO PLANO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA  
O ANO LECTIVO 1999/2000.** Na sequência da reunião do passado dia 15 de Outubro de 1999  
com o responsável da Empresa de Transportes de Passageiros Inter 2000 e da exposição  
apresentada pelo mesmo relativa aos circuitos I, V, e VII do Plano dos Transportes Escolares do  
presente ano lectivo, adjudicados à referida empresa por concurso público cumpre informar o  
seguinte: -----

-----1) No programa de concurso, no Circuito I - Percurso 1 no ponto 2 (quilometragem) embora o número de viagens indicado tenha sido - 2 verifica-se que no ponto 3 ao ser referido o horário da escola é previsto o horário das 13h 30m o que obriga o transportador a mais uma viagem do que as inicialmente previstas.-----

-----2) O circuito 5 - Percurso 3 coloca no cruzamento da Freixeda alunos que transbordam para o circuito 7 para serem transportados para a E.B.2,3 de Izeda. Analisado o programa do concurso para o circuito VII verifica-se que também em relação a este o número de viagens indicado no ponto 2 (quilometragem) é de dois, enquanto que no ponto 3 ao indicar os horários da Escola está previsto o horário das 13h 30m o que obriga o transportador a efectuar uma viagem suplementar em relação à proposta inicialmente apresentada a concurso. -----

-----3) Pelo exposto em 1e 2 verifica-se que embora os horários estivessem especificados no programa do Concurso o número de viagens indicados podia efectivamente induzir em erro o transportador concorrente que apresentou propostas de preços para apenas 2 viagens. Assim para obviar a esta situação e encontrar uma solução não lesiva dos interesses de qualquer uma das partes, após ser ouvido o responsável da empresa, propõe-se o seguinte: -----

-----a) Em relação ao circuito I - Percurso 1, alterar o preço para 31.000\$00 (trinta e um mil escudos) mais IVA diários, quantia que os serviços já pagavam no ano lectivo anterior -----

-----b) Em relação ao Circuito VII alterar a quantia devida pela prestação do transporte de 19.320\$00 (dezanove mil trezentos e vinte escudos) diários mais IVA para 23.820\$00 ( vinte e três mil oitocentos e vinte escudos diários mais IVA, com base no pagamento de mais 30 km diários efectuados, pagos a 150\$00 por km, preço médio praticado pelas empresas de transportes de aluguer).-----

-----Após, análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a alteração de duas para quatro viagens, de acordo com a informação da Divisão de Acção Social.-----

## -----2. - TRANSPORTES ESCOLARES - REDUÇÃO NO PREÇO DOS PASSES

**ESCOLARES:** Presentes os requerimentos dos encarregados de educação e depois de se proceder à análise dos processos, propõe-se a seguinte classificação:-----

### -----Escalão A:-----

-----SANDRINA SOFIA AGUIAR CEPEDA - residente em Castanheira, aluna da Escola Paulo Quintela. -----

-----SUZETE MARIA DOS SANTOS - residente em Coelhoso - aluna da Escola E.B. 2,3 de Izeda. -----

-----BEATRIZ RAFAELA M. ESCALEIRO - residente no Lar Gulbenkian - aluna da Escola Paulo Quintela. -----

-----SÓNIA CONCEIÇÃO EDRA SILVA - residente em Espinhosela - aluna da Escola Abade de Baçal. -----

-----**Escalão B:**-----

-----FILIPE MANUEL GARCIA BAPTISTA - residente em Quintanilha - aluna da Escola Miguel Torga. -----

-----MARCIA ALEXANDRA M. PIRES - residente em Alimonde - aluna da Escola Paulo Quintela. -----

-----TIAGO JORGE PIRES REIGADAS - residente em S. Pedro - aluna da Escola Emidio Garcia. -----

-----IVAN EMANUEL PIRES CASCA - residente em Alto das Cantarias - aluna da Esc. Augusto Moreno. -----

-----VERÓNICA SOFIA PIRES CASCA - residente em Alto das Cantarias - aluna da Esc. Augusto Moreno. -----

-----FERNANDO MANUEL RODRIGUES MARTINS - residente em Gimonde - aluno da Esc. Miguel Torga. -----

-----CRISTINA MARIA RODRIGUES - residente em Freixedelo - aluna da Esc. Miguel Torga-----

-----Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução nos passes escolares de acordo com a informação e classificação da Divisão de Acção Social. -----

-----**3. AQUECIMENTO HIGIENE E LIMPEZA** da sala de apoio para Crianças com Necessidades Educativas Especiais - Escola de S. Sebastião. Propõe-se a atribuição de 11 botijas de gás/ano o que perfaz um total de 19.800\$00.-----

-----Relativamente à higiene e limpeza e também com o mesmo critério das restantes turmas propõe-se 15.000\$00 para o ano lectivo em curso.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar de acordo com a informação da Divisão de Acção Social.-----

-----**4. REFEITÓRIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE QUINTANILHA:** Sendo necessário servir almoços a três crianças, propõe-se a atribuição de 280\$00/almoço/aluno o que perfaz:-----

-----Primeiro período lectivo -----52.080\$00

-----Segundo período lectivo -----58.800\$00

-----Terceiro período lectivo -----36.960\$00

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar de acordo com a informação da Divisão de Acção Social.-----

----- **5. SERVIÇO DE REFEIÇÕES:** Deslocando-se 3 crianças de Serapicos para o Jardim Infantil de Izeda, solicita-se autorização para o pagamento das refeições à Escola E.B. 2,3 de Izeda, sendo, cada criança 210\$00/dia. -----

-----Frequentam a Escola de Vale de Lamas, 2 alunos que se deslocam de Aveleda, pelo que se propõe que lhe seja fornecido suplemento alimentar a meio da manhã e o almoço, servidos por MARIA RODRIGUES: -----

-----Suplemento alimentar 200\$00/aluno/dia-almoço 500\$00/aluno/dia, -----

-----Primeiro período lectivo ----- 86.800\$00

-----Segundo período lectivo -----98.000\$00

-----Terceiro período lectivo -----61.600\$00

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar de acordo com a informação da Divisão de Acção Social.-----

## -----II – SECTOR CULTURAL -----

----- **1. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILARINHO A ASSOCIAÇÃO** – Na sequência de solicitação formulada pela Associação Recreativa Cultural e Ambientalista de Vilarinho – Arbaceiro e de contactos prévios propõe-se a cedência, através de protocolo, que a seguir se transcreve, do edifício da escola primária de Vilarinho, freguesia de Espinhosela, à Associação Recreativa Cultural e Ambientalista de Vilarinho, também designada por Arbaceiro. -----

-----“A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente Sr. Eng.º António Jorge Nunes e a Associação Recreativa Cultural e Ambientalista de Vilarinho, doravante designada ARBACEIRO titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 504682601, representada pelo seu representante legal, Sr. Manuel Carlos Fernandes, portador do Bilhete de Identidade número 3150639, emitido pelo arquivo de Identificação de Bragança em 14-06-1996, residente na rua Dr.º Alexandre Faria, n.º 1.º, 5 300 Bragança, celebram entre si o seguinte Protocolo. -----

### I

-----A Câmara Municipal de Bragança, cede a título precário à ARBACEIRO, o imóvel e respectivo logradouro da Escola Primária de Vilarinho, Freguesia de Espinhosela. -----

### II

-----A cedência é feita com o objectivo de nele ser instalada a sede da ARBACEIRO e um Museu Rural do Baceiro. -----

### III

-----O imóvel só poderá sofrer obras de adaptação e conservação mediante prévia autorização e aprovação da Câmara Municipal de Bragança. -----

### IV

-----As despesas com obras de adaptação e conservação, serão da responsabilidade da ARBACEIRO, assim como o fornecimento de água, telefone e electricidade. -----

### V

-----A ARBACEIRO compromete-se a não instalar algum tipo de Bar que possa fazer concorrência às casas comerciais existentes na localidade de Vilarinho. -----

#### VI

-----O presente Protocolo poderá vir a ser revogado pela Câmara Municipal de Bragança, caso se verifiquem as condições objectivas da necessidade de reabertura da escola Primária. -----

#### VII

-----O despacho de revogação do presente Protocolo, deveser comunicado à ARBACEIRO, com a antecedência mínima de 6 meses.-----

#### VIII

-----O presente Protocolo, vigorará enquanto não for denunciado pelas partes". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a referida cedência nos termos do Protocolo acima descrito. -----

#### -----SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 3310 à 3460/99, ambas inclusive, que totalizam a importância de 32 476 578\$00, (trinta e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 3310, 3311, 3312, 3318, 3319, 3320, 3406, 3430, 3431, 3432, 3433, 3437, 3438, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, e 3448, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a respectiva despesa. -----

-----**CONCURSOS:** Presente, para adjudicação, o processo de concurso **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TOPONIMIA**, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme preceitua o art. 67. Do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar de acordo com relatório e mapa comparativo da Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais, dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

#### -----SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os respectivos subsídios/comparticipações: -----

-----Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Porto ----- 25 000\$00

-----Nordeste Automóvel Clube ----- 150 000\$00

-----Região de Turismo do Nordeste Transmontano ----- 300 000\$00

-----6 Horas TT Salvador Caetano/Casa de Pessoal da RTP 99 ----- 3 000 000\$00

#### -----TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir as seguintes verbas:-----

-----Junta de Freguesia de Espinhosela ----- 250 000\$00

-----Junta de Freguesia do Zoio ----- 1 500 000\$00

-----Junta de Freguesia de Izeda ----- 2 098 130\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05.11.99, para tomarem conhecimento: -----

-----Operações Orçamentais:-----142 504 953\$40

-----Operações de Tesouraria: -----131 214 553\$00

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO** -----

-----**1 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSO – DOIS CONJUNTOS INDUSTRIAIS, COM RETOMA DE DOIS CONJUNTOS INDUSTRIAIS USADOS.** -----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no artº.101 em conjugação com o artº.100 do C.P.A., e não se tendo verificado reclamação alguma por parte dos outros intervenientes no concurso, propõe-se a adjudicação definitiva à firma Chamauto, Lda. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a aquisição do equipamento referido, à firma Chamauto, Lda, pelo preço de 22.500.000\$00 +IVA. -----

-----**2 – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOCARROS PARA TRANSPORTES URBANOS, COM RETOMA DE UM AUTOCARRO USADO PARA TRANSPORTES URBANOS.** -----

-----Pela Comissão de Análise é apresentado o respectivo relatório referente ao concurso supracitado, para se poder verificar a intenção de adjudicação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a aquisição dos referidos autocarros à empresa M.A.N., Limitada pela importância global de 30.660.000\$00 + IVA. -----

-----**3 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO PARA TURISMO, COM RETOMA DE UM AUTOCARRO USADO PARA TURISMO.** -----

-----Pela Comissão de Análise é apresentado o respectivo relatório referente ao concurso supracitado, para se poder verificar a intenção de adjudicação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a aquisição do referido autocarro à empresa M.A.N., Limitada pela importância global de 17.650.000\$00 + IVA. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----**1 – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS INFANTIS EM VÁRIAS ALDEIAS:** -----

----- Propõe-se o cancelamento da garantia bancária nº.455294 do Banco Totta & Açores, no valor de 270 023\$00. -----

----- Libertação do reforço de garantia retido no auto de medição de trabalhos nº.1, no valor de 270 022\$50. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária, bem como a libertação do reforço de garantia retido no auto de medição nº.1. ----

-----**2 – BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL:** -----

----- Propõe-se a libertação da apólice de seguros nº.20.847.827 da Companhia de Seguros Bonança, no valor de 749 928\$00 referente a 5% do valor do contrato; -----

----- Libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição nºs 1,2,3 e 4 no valor de 435 339\$00, 362 818\$00, 364 111\$00 e 59.454\$00, respectivamente. -----

-----Retirado. -----

-----**3 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRO DA COXA/BRASILEIRA.** -----

-----Foi solicitado pelo Empreiteiro, a redução do Seguro Caução do adiantamento com a apólice nº. 7439715608321 da Companhia Mapfre Caucion Y Crédito, S.A. do valor de 12.630.517\$00 para 10.497.808\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução do seguro caução da apólice e valor referido em epígrafe. -----

-----**4 – ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA MÃE D'ÁGUA A BIBLIOTECA.** -----

-----Presente para aprovação o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio com o preço base de 2 150 000\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio. -----

-----**5 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO E DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS FORMARIGOS.** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 1.196.790\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos bem como autorizar o seu pagamento à firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Limitada.

-----**6 – REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS EM DEILÃO.** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 2.855.738\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Fortunato dos Santos Rodrigues. -----

**-----7 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGAS DE MANEIO PARA BOVINOS E OVINOS. -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 945.000\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos bem como autorizar o seu pagamento à firma Balanças Progresso, Limitada. -----

**-----8 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI – E.N. 308, COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, E.N. 217 COELHOSO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS. -**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 3 no valor com IVA de 12.264.195\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Inertil, Limitada. -----

**-----9 – ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS. -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3, no valor com IVA de 16.247.336\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções Civis Cisdouro, Limitada. -----

**-----10 – EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM S. SEBASTIÃO -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor com IVA de 2.033.850\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos, bem como autorizar o seu pagamento à firma Conopul, Lda. -----

**-----11 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES – REPOSIÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA. -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.6 no valor com IVA de 3.312.199\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções Civis Cisdouro, Limitada. -----

**-----12 – ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA. -----**

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no artº. 101 em conjugação com o artº. 100 do C.P.A., poderá proceder -se à adjudicação definitiva à Empresa PLURAL. -----



-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a elaboração do do referido plano, à firma Plural, pelo montante de 18.500.000\$00 + IVA. -----

**-----13 – CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-----**

-----Tendo-se cumprido com o estabelecido no C.P.A., artº. 101 em conjugação com o artº.100, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da obra à empresa Cisdouro, Limitada,. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a referida obra à firma Construções Civis Cisdouro, Lda, pelo valor de 186 718 770\$00 + IVA. -----

**-----14- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A FONTE ORNAMENTAL DA ROTUNDA DE VALE DE ÁLVARO – BRAGUINHA.-----**

-----Pela Comissão de Análise é presente o resultado. Dado tratar-se de um só concorrente, poderá proceder-se à adjudicação da obra à empresa GUESA, S.A., pelo montante de 13.998.000\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação do fornecimento e montagem do referido equipamento à empresa GUESA, S.A., pelo valor de 13.998.000\$00 + IVA. -----

**-----15 – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA.-----**

-----Presente novo relatório de análise das propostas em virtude da reclamação apresentada nos termos do nº.2 do artº. 101º. Do Dec.-Lei 59/99, pela firma concorrente Cisdouro, Lda. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, considerar procedente a reclamação apresentada pela empresa Cisdouro, Limitada, em fase de audiência prévia, de acordo com o relatório da Comissão de Análise das propostas. -----

-----Mais foi deliberado, em face da decisão de considerar procedente a reclamação, rectificar a deliberação tomada em Reunião de 27.09.99, manifestando a intenção de adjudicar a realização da referida empreitada à empresa Construções Civis Cisdouro, Lda, pela proposta condicionada, agora classificado em 1º. Lugar, pelo valor de 34 239 000\$00 + IVA. -----

**-----16 – ARRANJO MARGINAL E CONSTRUÇÃO DO PONTÃO EM VEIGAS DE QUINTELA-----**

-----Presente o relatório de apreciação e análise das propostas para se proceder à intenção de adjudicação da empreitada à firma António Maria Sarmento, Limitada, pelo valor de 4 746 810\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a realização da referida obra à empresa António Maria Sarmento, Limitada, pelo valor de 4 746 810\$00 + IVA. -----

**-----DIVISÃO DE URBANISMO-----**

**-----VIABILIDADES:-----**

-----**NELSON AUGUSTO MOREIRA**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 13.07.99, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar sita no Br. do Couto, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Consultadas as plantas de ordenamento à escala 1/25.000 do P.D.M., verifica-se que o terreno onde se pretende construir se situa fora de áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. e possui mais de 5.000m<sup>2</sup>. Sendo assim pode autorizar -se a construção de uma habitação com dois pisos e com uma área máxima de construção de 300m<sup>2</sup>, a mais de 50m do IP4. Conforme parecer do ICERR (25/OUT99), as infraestruturas ficarão a cargo do requerente”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** -----

-----**ANTERO JOSÉ DE CASTRO MAIO**, residente em Fermentãos, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 124, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FERNANDO ANTÓNIO MONTEIRO**, residente na Rua Almirante Reis, n.º12 – 3.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita na E.N. 218, Km.3, aldeia de Baçal, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola. Não cumpre o quadro 6 do Reg. do PDM relativamente à área de construção máxima, pois excede em 21m<sup>2</sup> a permitida (300m<sup>2</sup>). Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**MANUEL ORLANDO MARTINS**, residente no Loteamento S.Tiago, Lote 73, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 42, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se

transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO MANUEL RODRIGUES DA VEIGA**, residente em Coelhooso, apresentou requerimento em, 19.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um rés do chão a estabelecimento de bebidas e snack-bar sito em Coelhooso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à adaptação de um r/c a estabelecimento de bebidas e snack-bar. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Não cumpre com os requisitos mínimos para laborar como snack-bar (D.L. 168/97, de 04/07). Já cumpre com os requisitos mínimos para estabelecimento de bebidas. Propõe-se a sua aprovação apenas estabelecimento de bebidas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL MARIA PIMENTEL**, residente no Loteamento do Plantório, Lote 34-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 25.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia sita no Loteamento da Estrada de Vinhais, Lugar de Britelo, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ORLANDO DO NASCIMENTO FERNANDES PINTO**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 4, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na zona de Britelo, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pela Senhora Vereadora Dra. Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do

C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**JOAQUIM FERNANDES DIEGUES**, residente na Rua das Mimosas, n.º15-2.ºEsq., em Águas Santas/Ermesinde, apresentou requerimento em, 11.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Castro de Avelãs em zona de expansão por colmatação. Analisado o projecto apresentado verifica-se que sendo uma construção de um imóvel geminado com afastamento mínimo ao limite lateral esquerdo de 2,5m o que contraria o estipulado no Quadro 5 do Regulamento do PDM que prevê que neste caso o limite mínimo seja de 5 m. Assim será de indeferir o projecto apresentado devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar cumprimento ao estipulado no referido Regulamento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JOÃO MANUEL CANTEIRO**, residente em Gostei, apresentou requerimento em, 25.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder à ampliação da habitação, sita em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma ampliação de uma habitação existente em zona de habitação consolidada. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ, VIÚVA DE ORLANDO FELIZ**, residente em na Av. Abade de Baçal, Vivenda Feliz, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalizar a moradia e proceder à construção de anexos para arrumos e garagem na Av. Abade de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende a requerente legalizar uma moradia unifamiliar construída há já alguns anos em terreno sito na Av. Abade de Baçal, Lote A e proceder à construção de anexos para arrumos e garagens. O imóvel cumpre o RGEU e PDM pelo que se propõe a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HELENA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, residente no Br. S. João de Brito, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita no Br. da Coxa, Rua A, n.º9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pretende-se ampliar a área de construção em moradia existente ao nível do rés do chão e construir um andar. Verifica-se que o projecto apresentado altera a característica de imóvel isolado passando a ser imóvel geminado já que se pretende construir até ao limite lateral do terreno. É de parecer que se possa fazer a ampliação do imóvel introduzindo-lhe um andar mas devendo manter os alinhamentos laterais existentes. Será de indeferir o projecto apresentado, devendo apresentar nova solução mantendo-se a construção do tipo isolada". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º33 – 3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 267/98 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Lote D, Loteamento da Padaria, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Refere-se o presente aditamento a alterações introduzidas em obra ao projecto inicial, designadamente: -----

- -----Alteração da área de construção dos pisos -1 e -2 correspondente às caves para a área máxima permitida pelo alvará de loteamento para este lote;
- -----Alteração do acesso automóvel às caves permitindo um ganho de duas garagens dando cumprimento ao número de lugares exigidos pelo PDM, acesso este feito através da rampa de acesso às caves dos outros lotes já prevista;
- -----Alteração de sentido de desenvolvimento das escadas sem alterar a sua localização;
- -----Pequenas alterações no interior dos fogos nos pisos 1 a 8, e a execução de uma varanda não alterando a área de construção inicialmente prevista.

Estas alterações efectuadas cumprem o RGEU e alvará de loteamento melhorando a acessibilidade e estética global do imóvel pelo que se propõe a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com

o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**VITOR TELES PINTO**, residente no Br. de Sta. Isabel, Rua B, n.º16, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 213/78 do edifício sito no Br. de Sta. Isabel, Rua B, n.º16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar a utilização do sótão, não havendo alteração da cêrcea nem volumetria em relação ao projecto inicial. Não havendo inconvenientes propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AMÂNDIO DA CRUZ RUFINO**, residente na Rua José Montanha, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 134/80 do edifício sito na Rua José Montanha, n.º12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto tipo Câmara Municipal (G.A.T.). Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ALCINO & AMÉRICO LDA**, com sede no Br. de S. Tiago, Lote n.º37, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 216/99 do edifício sito no Loteamento do Vale Chorido, Lote 92, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado vem alterar o projecto inicial nos requisitos que levaram ao anterior indeferimento. Assim propõe-se a sua aprovação”. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOAQUIM ALMEIDA TAVARES DA SILVA**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º3, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 5/80 do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O requerente apresentou um aditamento ao projecto inicial resultante de alterações no espaço interior, nomeadamente nos quartos com introdução de instalações sanitárias privativas dos mesmos, bem como alteração de vão de janela de um dos quartos no alçado principal , ajustamentos estes que implicaram ampliação de áreas, ao nível do piso 0 e piso 1 e águas furtadas, mantendo-se inalterada a cave. -----

Devido à execução de isolamentos nas coberturas, houve um aumento na cêrcea em cerca de 30cm, não ultrapassando a cêrcea que o imóvel já possuía antes de sofrer alterações. -----  
Assim, não tendo alterado significativamente a estética inicial e atendendo a que as alterações propostas cumprem o RGEU e PDM, propõe-se a aprovação do presente aditamento". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso e Dr.<sup>a</sup> Alice Borges e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Dina Macias e Dr. Luís Silvestre aprovar o referido aditamento de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**MARIA RAQUEL ALVES GONÇALVES**, residente na Av. Sá Carneiro, Lote 10-7.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 50/84 do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" É presente apenas projecto de segurança contra riscos de incêndio dum estabelecimento de restauração e bebidas devidamente licenciado. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA MARGARIDA DA SILVA BEÇA RODRIGUES COSTA**, residente na Rua Senhor do Calvário, 202, em Rio Tinto, apresentou requerimento em, 10.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 235/99 do edifício sito no Br. de S. Roque, em Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Com os novos elementos apresentados que vêm esclarecer o aditamento anteriormente apresentado, verifica-se que a situação que levou a manifestar a intenção de indeferir, já existia e estava licenciada pela Câmara Municipal através de alvará de licenciamento n.º 614 de 01.09.87. O aditamento apresentado refere-se apenas a ampliação do existente, mantendo-se o existente. Assim pensamos ser de aprovar o presente aditamento cuja alteração cumpre o RGEU e PDM. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA ADELINA FERNANDES PEREIRA DE SOUSA**, residente na Rua Guerra Junqueiro, 81-2.º, apresentou requerimento em, 25.10.99, a solicitar autorização para proceder a obras de beneficiação, nomeadamente pintura geral e alteração da caixilharia do piso 1, do edifício sito na Av. João da Cruz, 121/123, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de

Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterar vãos de fachada ao nível do 1.º andar de maneira idêntica aos dos restantes andares. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**PAULO JORGE FERNANDES SOBRINHO ALVES**, residente na Urbanização de S. Tiago, Lote 75, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.11.99, relativamente à manifestação de indeferimento tomado em reunião de Câmara de 25.10.99, comunicada em, 27.10.99, pelo ofício n.º8895.-----

-----Após análise e discussão, e considerando as razões apresentadas pelo requerente, foi deliberado com três votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso e Dr.ª Dina Macias e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Dr.ª Alice Borges e Dr. Luís Silvestre deferir o projecto apresentado. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**REEMBOLSO DE ENCARGOS DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO LOTEAMENTO DA BOAVISTA, LOTE B6:**-----

-----**ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES**, residente em S. Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 04.03.99, a solicitar reembolso de encargos de ramal de distribuição de energia eléctrica ao Lote B6 do Loteamento da Boavista, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Recursos Endógenos e Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrevem:” Depois contacto telefónico com a E.N., foi-nos informado que o valor da factura (519.067\$00, IVA incluído), em anexo, corresponde à construção do ramal mais baixada para a alimentação do lote 6, Loteamento da Boavista, sendo 337.047\$00 + IVA relativo ao ramal e 106.600\$00 + IVA relativo à baixada. Na eventualidade desta Câmara ter responsabilidade na instalação das infraestruturas eléctricas para alimentação do lote já referido (aguarda-se parecer da DU), só teria de proporcionar a construção do ramal eléctrico sendo a baixada a cargo do requerente”; “Tendo o lote sido vendido em hasta pública pela Câmara Municipal depreende-se que seria a Câmara Municipal a executar as infraestruturas dos ramais, pelo que, e não havendo infraestruturas eléctricas no local, deverá a Câmara Municipal ter a seu encargo as despesas a efectuar somente na construção do ramal”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CERTIDÕES:**-----



-----**LEOPOLDINO AUGUSTO PIRES**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, Lote A8 – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.10.99, a solicitar alteração ao regime de constituição de propriedade horizontal ao edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, Lote A8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se que a cave no seu todo se destine a garagem dos dois fogos existentes no prédio. Não havendo inconvenientes propõe-se o deferimento. Propõe-se também o deferimento à alteração do título constitutivo da propriedade horizontal, para que as duas fracções B e C destinadas a habitação, possuam cada uma um lugar de garagem na cave”.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**Presente a minuta do aditamento ao alvará de loteamento n.º8/96, que a seguir se transcreve:**-----

----- **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO OITO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS** .-----

----- **ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

----- **UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número oito de mil novecentos e noventa e seis, que assino e faço autenticar, a **Câmara Municipal de Bragança**, e a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia oito de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano de um terreno com a área total de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados, prédio sito na Zona de vale d'Álvaro, Freguesia da Sé, deste concelho de Bragança, designado por Quinta da Braguinha, que no seu todo confronta de Norte com Adegas Cooperativas, de Sul e de Nascente com Caminho, e de Poente com Estrada Nacional, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número quatrocentos e trinta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil e cinquenta e seis de dez de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, que havia sido loteado pelo alvará de loteamento número oito barra noventa e seis e que pelo presente o mesmo é alterado relativamente à junção de lotes permitida pela especificação “QUINZE”, constante no alvará inicial.-

-----**DOIS** – As alterações constantes neste aditamento foram aprovadas em reunião de Câmara Municipal do dia oito de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**TRÊS** – É autorizada a junção do lote cinquenta e nove com o lote sessenta e a junção do lote oitenta com o lote oitenta e um, passando os dois lotes agora formados a ser identificados respectivamente com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----**LOTE CINQUENTA E NOVE BARRA SESENTA** – Com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, que é o somatório das áreas dos lotes cinquenta e nove e sessenta, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE OITENTA BARRA OITENTA E UM** – Com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, que é o somatório das áreas dos lotes oitenta e oitenta e um, a confrontar de Norte com Lote oitenta e dois, de Sul com Lote setenta e nove, de Nascente e Poente com Rua Pública. ---

-----**TRÊS** – As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:-----

-----**TRÊS PONTO UM** – Nos lotes cinquenta e nove barra sessenta e oitenta barra oitenta e um, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés do chão e sete andares.-----

-----Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

-----Da concessão deste aditamento ao alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do alvará proposto pela Divisão de Urbanismo.-----

-----**TERRENOS:**-----

-----**VITOR JOÃO FERREIRA**, residente no Br. do Pinhal, Rua E, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.09.99, a propor à Ex.ma Câmara Municipal o preço de 700\$00/m<sup>2</sup> para a venda de uma parcela de terreno sito na zona de Além Rio, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Parece-nos aceitável o preço de 700\$00/m<sup>2</sup> bem como a sua aquisição tendo em vista a salvaguarda da zona em causa das sempre possíveis pressões urbanísticas”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição da referida parcela de terreno de acordo com a proposta apresentada. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes enviar o processo à Repartição de Património a fim de tratar dos procedimentos relativamente à escritura de compra e respectivo registo na Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial.-----

----- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 25/10/99 a /11/99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----

Fernando Pimentão Veiga	Proc.º n.º 214/99	Proc. Novo
Fernando Pimentão Veiga	Proc.º n.º 215/99	Proc. Novo
Distribui-Bragança	Proc.º n.º 60/78	Aditamento
João Alfredo Pousa	Proc.º n.º48/99	Proc. Novo
Dionísio Dinis Afonso	Proc.º n.º150/91	Reapreciação
Victor Manuel Afonso Videira	Proc.º n.º144/99	Proc. Novo
Rogério Domingos P. Lucas	Proc.º n.º238/99	Proc. Novo
Rogério Domingos P. Lucas	Proc.º n.º239/99	Proc. Novo
Carlos Manuel Reis	Proc.º n.º95/91	Aditamento
Maria Goreti Calvão Rodrigues	Proc.º n.º69/99	Proc. Novo
Luís dos Santos Barata	Proc.º n.º38/92	Aditamento
Luciano Eurico Freire	Proc.º n.º228/99	Proc. Novo
Telemaco Augusto Favião	Proc.º n.º116/99	Proc. Novo
Aristides Judice Alves	Proc.º n.º150/82	Proc. Novo
Alberto Vieira Nunes de Almeida	Proc.º n.º159/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 02.11.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), dos seguintes requerentes: -----

António Louçano & Louçano Lda	Proc.º n.º302/99	Proc. Novo
Portugal & Videira Lda	Proc. n.º336/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei

**n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**URBANIZAÇÕES VALE CHORIDO, LDA:** Presente a minuta para aprovação do aditamento ao alvará de loteamento 5/91, sito em Vale Chorido, aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 6 de Maio de 1996. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprova-la.-----

-----**CONSTRUÇÕES ARMINDO CORREIA,** com sede na Rua Alferes João Baptista, Ed. Nova Hera, Bl.3, Loja 5, em Chaves, apresentou requerimento em, 22.06.99, a solicitar que lhe aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento de S.Lázaro, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Analisado o projecto apresentado verifica-se que:-----

- -----A área de construção da cave ultrapassa a prevista no alvará de loteamento;

- -----Os balanços propostos excedem o permitido em alvará de loteamento;

- -----O projecto não prevê lugar para contentores de lixo conforme estipula o artigo 97 do RGEU;

- -----A rampa de acesso automóvel à cave não deve ser construída exteriormente pois contraria o estipulado no alvará de loteamento;

- -----O alvará de loteamento não prevê a utilização do sótão;

- -----Os lugares de garagem não possuem dimensões aceitáveis para permitirem estacionamento de viaturas automóveis, bem como deve ser dado cumprimento ao número de lugares exigidos no Regulamento do PDM;

- -----A estimativa orçamental deverá ser determinada em custo por m2 conforme consta em circular da Câmara Municipal n.º599 de 28.01.99.

Assim será de indeferir o projecto apresentado devendo o mesmo ser revisto dando cumprimento aos regulamentos".-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**HOMERO PIRES DA CONCEIÇÃO,** residente na Rua Barão de Sabrosa, n.º157-3.º Esq. Frt., em Lisboa, apresentou requerimento em, 04.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 273/99 do edifício sito em Vila Franca, Sendas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de recuperar e adaptar um imóvel a habitação unifamiliar situada na zona antiga da aldeia de Vila Franca. Cumpre o

RGEU e PDM e satisfaz esteticamente, não altera volumetria nem área de construção. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES**, residente no Br. da Mãe d'Água, Rua Dr. Eduardo José Coelho, n.º3 r/c Dto., em Bragança, proprietário do Lote O, do loteamento de **ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA** apresentou requerimento em, 05.11.99, a solicitar nova alteração ao alvará de loteamento n.º5/90, sito na zona do Campelo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tratando-se de uma situação existente e que se pretende legalizar, deve a mesma ser descrita no alvará de loteamento que agora se pretende alterar. Propõe-se a sua aceitação. Detectou-se que no projecto aprovado para a construção do imóvel no lote G, o rés do chão está destinado a armazém pelo que deverá constar no alvará de loteamento agora alterado, regularizando a situação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----Presente a minuta para aprovação do aditamento do referido alvará.-----

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO CINCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA:** -----

**ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.-**

**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA**, por requerimento de João dos Santos Rodrigues e outros que constituem dois terços dos titulares dos lotes que compõem o referido loteamento e a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia treze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano de um prédio sito em Campelo, Freguesia da Sé desta cidade, que no seu todo confronta de Norte com Manuel António Correia, Sul com Maria Alexandrina Correia, Nascente com Santa Casa da Misericórdia de Bragança e Poente com caminho de ferro, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da sé sob o artigo cento e trinta e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil e setenta e seis barra cento e sessenta mil cento e oitenta e nove. -----

**DOIS** - O estudo de alterações foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e oito de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

**TRÊS** - O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

**QUATRO** - Nos lotes B, F, G, J e P, estão construídas moradias unifamiliares geminadas compostas de cave, rés do chão, andar e águas furtadas.-----

**QUATRO PONTO UM** – Nos lotes I, C, deverão ser construídas moradias unifamiliares geminadas compostas de cave, rés do chão, andar e águas furtadas.-----

**QUATRO PONTO DOIS** – No lote O, poderá ser construída uma moradia unifamiliar ou bifamiliar em banda contínua, composta de cave, rés do chão, andar e águas furtadas.-----

**QUATRO PONTO TRÊS** – Com a junção dos lotes D e E passa o lote agora formado a ser designado por D/E com a área de 449,8m2, somatório das áreas dos anteriores lotes a confrontar de Norte com Manuel António Correia, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote C e de Poente com Lote F.-----

**QUATRO PONTO QUATRO** – Neste lote D/E está construída uma moradia unifamiliar composta de cave, rés do chão, andar e águas furtadas.-----

**QUATRO PONTO CINCO** – No lote G o rés do chão está destinado a armazém.-----

**CINCO** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

**SEIS** - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

~~-----HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA, com sede na Rua Almirante Reis, n.º33-35 – 3.ºCto. Dto., em Bragança. -----~~

~~-----Presente uma informação de urbanismo que a seguir se transcreve: -----~~

~~-----“ Trata-se de um aditamento às alterações ao alvará de loteamento urbano 1/97, provocado pela necessidade da Câmara Municipal executar uma conduta de águas pluviais na zona, passando pelo terreno dos promotores do loteamento: -----~~

~~- O lote E passará a ter uma área de 954,16m2 menos á prevista em virtude de deixar uma área livre de construção onde se executará a referida conduta e uma zona de estacionamento público dando satisfação ao número de lugares exigidos pelo regulamento do PDM, área essa da infraestrutura viária; -----~~

- -----O lote E possuirá apenas sub-cave e cave para garagens destinadas aos lotes A, B, C, e D, não sendo construído r/chão destinado a comércio.

- -----As coberturas dos edifícios deverão ser em telhado de telha e não em terraço visitável.

- -----Rectifica-se a compensação em numerário de área não cedida à Câmara Municipal conforme estipula o artigo 16.5 do Decreto Lei 448/91 que passa a ser de:

Área bruta de habitação a construir a mais – 4.100m<sup>2</sup>

(400x5 pisos) + (700x3)

$4.100\text{m}^2 \times 60 / 120 = 2.050\text{m}^2$

$2.050\text{m}^2 \times 5.000\$00 = 10.250.000\$00$

Área bruta de comércio a construir a mais – 400m<sup>2</sup>

$400\text{m}^2 \times 50 / 100 = 200\text{m}^2$

$200\text{m}^2 \times 5.000\$00 = 1.000.000\$00$

Total a pagar=11.250.000\$00

Assim, entende-se aprovar as alterações atrás referidas, bem como aprovar o reforço da garantia bancaria no valor de 4.403.000\$00, para garantia de execução de infraestruturas. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----